

Município de Catalão  
– Estado de Goiás –

PODER LEGISLATIVO  
Plenário

**Ata da Audiência Pública de discussão do Projeto de Lei nº 33/2024 (LDO  
2025).**

Presidente: **Jair Humberto da Silva.**

No dia 23 de maio de 2024, às 09h19min, no Plenário Júlio Pinto de Mello, o Presidente da Câmara Municipal de Catalão deu início à Audiência Pública de discussão do Projeto de Lei nº 33/2024 (LDO 2025).

O Presidente agradeceu a presença dos vereadores, dos representantes dos vereadores que não puderam comparecer e dos representantes de entidades. Agradeceu ainda a presença do Sr. Ricardo de Souza Moura, representante do Departamento de Contabilidade do Município, o qual ocupou a Mesa Diretora.

Em seguida, o Presidente informou que a audiência pública seria realizada para debater o Projeto de Lei nº 33/2024, apresentado pelo Poder Executivo, o qual “*Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências*”.

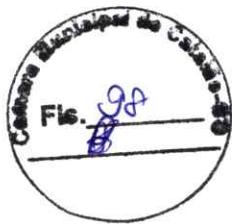
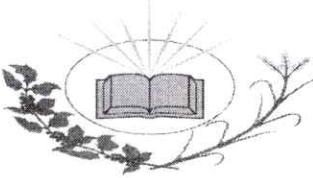
Ato contínuo, o Presidente concedeu a palavra ao Sr. Ricardo de Souza, o qual fez um resumo sobre os principais pontos do projeto em debate e citou alguns artigos que considerou importantes, ressaltando principalmente os casos em que o Município necessita de aprovação da Câmara para a utilização dos recursos previstos no orçamento.

Em seguida, o Presidente explanou sobre o Plano Plurianual, o qual prevê um orçamento para 4 (quatro) anos e afirmou que a Lei de Diretrizes Orçamentárias é um elo entre este e a Lei Orçamentária Anual. Após, informou a todos do público que a duração da audiência pública seria de, no máximo, 2 (duas) horas e abriu a palavra aos participantes.

*mais  
Jude  
min  
Ana  
Góder*

*Laandro*

*W. J.  
M. C.*



Município de Catalão  
– Estado de Goiás –

**PODER LEGISLATIVO  
Plenário**

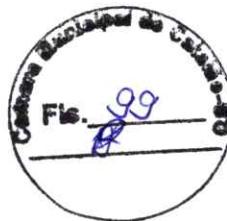
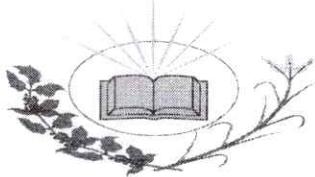
A vereadora Rosângela, enquanto representante do Legislativo e da Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano (ADISGO), utilizou-se da palavra e tirou dúvidas a respeito da obrigatoriedade do Executivo quanto ao repasse de recursos e ainda ressaltou a importância da união entre o Município e o terceiro setor, citando exemplos diretos que envolvem o trabalho da Associação com os diabéticos em Catalão.

Foi enfatizado pelo Presidente a importância da obrigatoriedade do repasse de recurso do Legislativo, no valor de 6% (seis por cento), garantindo a independência deste órgão, assim como é garantido 25% (vinte e cinco por cento) para a educação e 15% (quinze por cento) para a saúde, explicando que estes são os pisos impostos por lei e muitas vezes são considerados como tetos.

O Senhor José Geraldo Coelho, representante do Conselho Municipal de Saúde e da Associação Contra o Câncer, utilizou-se da palavra e afirmou que está em busca de um maior conhecimento sobre a LDO, considerando que o Conselho possui suas demandas e enfatizou a importância de uma sede própria para o Conselho.

O Senhor Leandro Rodrigues Faria, representante da ADRMEC, associação dos professores de Catalão, informou que a classe que está representando busca a atualização de seu estatuto, indagou se o estatuto for aprovado após a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias como ficam os direitos dos servidores, principalmente no que concerne às gratificações. O Senhor Ricardo informou que já está previsto a concessão desses direitos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Senhor Rildon Ferreira de Souza, representante da Maçonaria José Marcelino perguntou sobre os percentuais previstos na LDO, a Mesa informou que não são todos os índices que são advindos das receitas correntes, existem outras receitas, como por exemplo a receita do FUNDEB, voltada aos professores; da Saúde, voltada à Saúde; além dos repasses estaduais e/ou federais.



Município de Catalão  
– Estado de Goiás –

**PODER LEGISLATIVO  
Plenário**

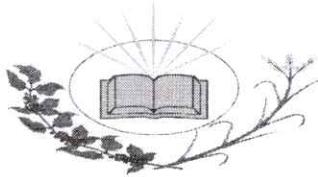
Feito o uso da palavra, o Presidente agradeceu a presença e participação de todos, convocando-os para que continuem participando ativamente do processo referente ao tema proposto.

Por fim, nada mais havendo a tratar, o Presidente Jair Humberto da Silva agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Audiência Pública de discussão do Projeto de Lei nº 33/2024 (LDO 2025).

*Esta ata foi lida e assinada pelos Vereadores e/ou seus representantes, autoridades e cidadãos presentes em plenário durante a realização da Audiência Pública de discussão do Projeto de Lei nº 33/2024 (LDO 2025).*

*r-6*  
**Jair Humberto da Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Catalão



Município de Catalão  
– Estado de Goiás –

**PODER LEGISLATIVO**  
**Plenário**

JM

maria